



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 265/2025

Proponente: Vereador Hilário Oliveira Neto

**Destinatário: Exmo. Sr. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

SOLICITO À ATUAL GESTÃO MUNICIPAL, QUE JUNTAMENTE À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SEJA PROVIDENCIADA A INSTALAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS NA AVENIDA ARTHUR HAESE, TENDO EM VISTA, A ELEVADA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DIARIAMENTE EM SEU PERCURSO.

JUSTIFICATIVA

Nesse intuito, considerando, o grande fluxo de veículos e pessoas circulando em todo o percurso da mencionada Avenida, a ausência dos dispositivos solicitados compromete a segurança a segurança de motoristas e pedestres.

Cabe enfatizar, que a presença de faixas elevadas constitui um relevante mecanismo que visa reduzir a velocidade no local, sendo portanto, uma medida imprescindível para garantir, simultaneamente, a segurança de motoristas e pedestres, que se utilizam do referido logradouro.

Dessa forma, a implementação ao que segue, será uma ação essencial para promover a acessibilidade, a organização do trânsito local, sobretudo a segurança da população, principalmente de crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Portanto, tratando-se de uma medida preventiva de baixo custo, mas de grande impacto na segurança viária e na qualidade de vida dos cidadãos Florianenses, espero poder contar o apoio e a compreensão de V. Ex.^a, à frente desse Executivo Municipal, no sentido de atender o que segue.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2025.

Hilário Oliveira Neto
Vereador